



CNPJ nº 01.610.



La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2019 - PROCESSO Nº 011/2019.

EDITAL DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**, por intermédio do Pregoeiro, designada pelo Portaria nº 047/2017, torna público para conhecimento dos interessados que **às 11:00 (onze) horas do dia 29 de março de 2019**, no local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO “Por Item”**, para o objeto informado no ITEM 1 abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2016**, alterada pela **Lei Complementar nº. 147/2014**, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de Materiais Elétricos para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

2 - DOS ANEXOS:

- a) Anexo I - Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Declaração de Superveniente de Fato Impeditivo;
- h) Anexo VIII - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3 – DO SUPORTE LEGAL:

3.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO:

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, **prevista para o exercício financeiro de 2019 (dois mil e dezenove):**

05 Secretaria Municipal de Educação

0503 Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
12.361.0061.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental 40%
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

05 Secretaria Municipal de Educação

0504 Secretaria Municipal de Educação - SEMED
12.361.0061.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental MDE
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

08. Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho.

0801 - Fundo Mun. De Assistência Social – FMAS;
08.122.0010.2.080 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
3.3.90.30.00- Material de Consumo.

03. Secretaria Municipal de Administração.

0303 - Secretaria de Administração;
04.122.0014.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração;
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

07. Secretaria Municipal de Saúde.

0701 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0014.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

5. DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. Pessoas Físicas.

5.2.2. Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.3. Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.4. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.5. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.6. Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.7. Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Cidelândia/MA.

5.2.8. Empresa que não possua endereço físico, bem como local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

5.2.8.1. É facultado ao pregoeiro, visitar in loco a sede das empresas participantes deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e as instalações são adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel, onde está localizada a empresa, com penalidade de inabilitação de proposta.

6. - DO CREDENCIAMENTO:

6.1. As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração pública ou particular (com reconhecimento da assinatura) que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1. No caso de titular, ou sócio majoritário da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2. No caso de diretor ou sócio minoritário da empresa, apresentar procuração dos proprietários ou do sócio majoritário dando poderes para representação junto ao município de Cidelândia, e ainda documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.3. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.4. As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

6.1.5. Apresentar declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, emitida pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Secretaria de Comércio e Serviços, Departamento Nacional de Registro do Comércio, Junta Comercial do Estado do Maranhão do estado da licitante.

6.1.6. Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo**

licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2. Caso as licitantes sejam descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar da fase de lances verbais.

6.3. A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4. As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro Municipal.

6.5. Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6. Poderá haver substituição do representante legal, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela

considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8.- DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

PREGÃO Nº 010/2019

ENVELOPE nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Senador La Roque, s/n - centro - Cidelândia/MA CEP 65921-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2. Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter a descrição detalhada, marcas do objeto e especificações necessárias à identificação, conforme Anexo I e II, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- c) Atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II), correspondente ao fornecimento, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;
- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9. - DA ACEITAÇÃO TÁCITA:

9.1. Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de entrega dos produtos;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2. Os produtos deverão ser entregues imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretarias Municipais;

9.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias Municipais ou em outro local a qual a mesma indicar.

9.5. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas nos subitens **20.7** e **20.8**, implicará na **desclassificação** do licitante;

10. – DA HABILITAÇÃO:

10.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

PREGÃO Nº 010/2019

ENVELOPE nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Senador La Roque, s/n - centro - Cidelândia/MA CEP 65921-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2- Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

10.2.1- Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através de apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Dívida Ativa.
- f) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- h) certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede do Licitante.

10.2.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- a1) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a2) as fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

a3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

a4) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a5) o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

b) comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**

10.2.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência na prestação de serviços com características semelhantes ou equivalentes aos objetos licitados;

10.3. Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

10.3.2. Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem **20.7** e **20.8** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante;

11. - DO PROCEDIMENTO:

11.1. No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1. O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2. Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3. Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.4. No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto nos itens nº 7.1 “c” e 7.2.**

11.4.1. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2. Poderá ao Pregoeiro:

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomendar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.3. Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.4. Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7. Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1. Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11. Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13. O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12. - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações de detalhamento do objeto conforme, especificações contidas no modelo de proposta e no termo de referência deste edital;

12.2.1. Apresentem preços finais excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

- a) são considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados no processo administrativo;
- b) apresente preços manifestadamente inexequível, assim considerando aquele inferior a somatória do custo da operacionalização e encargos sociais,

12.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4. Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13. - DO DIREITO DE RECURSO:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2. O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3. O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6. A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14. – DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

14.2. O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

14.3. Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a

ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15. - DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1. A entrega será conforme cronograma e feita de forma parcelada, devendo ser efetuada imediata após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos).

15.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Municipais, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme cronograma fornecido pelas Secretarias Municipais.

15.4. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

15.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 05 (cinco) corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentam deterioração, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus, devendo o(s) licitante(s) vencedor(es) tomar(em) todos os cuidados possíveis no transporte.

15.6. Os produtos serão entregues nas Secretarias Municipais ou em outro local as quais as mesmas indicarem.

15.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhada dos competentes documentos fiscais, discriminando todo o objeto, marcas e respectivos valores

15.8. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produto de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

15.9. O Objeto deverá estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

16.- DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

16.2. O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

17. - DAS PENALIDADES:

17.1. No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cidelândia-MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. O atraso na entrega do objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1. Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3. O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em entregar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5. Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6. O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18.- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

18.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

18.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas Secretarias Municipais, relacionados com as características do objeto;

18.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

18.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

18.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

18.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento o fornecimento do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

18.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do fornecimento do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

18.2.9. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

18.2.11. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

18.2.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

18.2.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

18.2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

18.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19. - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

19.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

19.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

19.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

19.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

19.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

19.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

19.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

19.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos;

19.1.9. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

20. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

20.1.1. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

20.2. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

20.3. A Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

20.5. Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

20.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

20.7. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

20.8. O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.9. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

20.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

20.11. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;

20.12. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

20.13. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

20.14. As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

20.15. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

20.17. O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocques/nº, Centro, Cidelândia/MA

Cidelândia/MA, 15de março de 2019.

Onyklley Fatiano Domingos Soares
Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

REF.: Proposta do Pregão Presencial n° 010/2019.

Prefeitura de Cidelândia

Estado do Maranhão

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

CNPJ/MF.:

2. PROPOSTA DE PREÇOS;

3. DISCRIMINAÇÃO COMPLETA DO OBJETO;

4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$;

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA;

6. PRAZO DE ENTREGA;

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;

8. GARANTIA.

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG n° e CPF n°

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

ANEXOII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente termo tem o objetivo de aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. A aquisição do objeto constantes do presente termo é imprescindível para as atividades da Administração Pública Municipal. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis das Secretarias Municipais, visando suprir a demanda da mesma.

3. VALOR ESTIMADO:

3.1. Estima-se o valor de **R\$ 1.705.921,60 (Hum milhão, setecentos e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e sessentacentavos)**, considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência, será determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidos.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

4.1. As especificações, quantitativos e dotações orçamentárias do objeto a serem adquiridos, e demais exigências, são as seguintes:

Iluminação pública;					
Item	Objeto	Und	Qtd	P. Unit	P. Total
1	Base p/ rele fotoelétrico ext. Fixa	Pc	800		
2	Braço p/lumin.public.1,00 mt 3/4"	Pc	500		
3	Cabo alumínio isolado duplex 1x10mm2 + 1 neutro nu	Mt	1000		
4	Cabo cobre flex.750v 2,5 mm2 "azul"	Mt	5000		
5	Cabo cobre flex.750v 4 mm2 "preto"	Mt	3000		
6	Cabo cobre flex.750v 6 mm2 "verde"	Mt	3000		
7	Cabo cobre flex.750v 010 mm2 "vermelho"	Mt	2000		
8	Cabo cobre flex.750v 016 mm2 "azul"	Mt	1000		
9	Cabo cobre flex.750v 025 mm2 "preto"	Mt	1000		
10	Cabo cobre nu 16mm2 mt 7 fios normatizado	Mt	2000		
11	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 2x10 - 2x04 mm2	Mt	1000		
12	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 2x12 - 2x2,5 mm2	Mt	1000		

13	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 3x10 - 3x04 mm2	Mt	1000		
14	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 3x12 - 3x2,5 mm2	Mt	1000		
15	Chave p/comando iluminação em grupo 2 x100a c/disjuntor e contator	Pc	3		
16	Chave p/comando iluminação em grupo 2 x30a c/disjuntor e contator	Pc	3		
17	Chave p/comando iluminação em grupo 2 x60a c/disjuntor e contator	Pc	3		
18	Conector de torção dedal 1,0mm x 4,0 mm2 nylon laranja ct0048	Pc	5000		
19	Conector deriv. Perfurante pequeno 70-10 principal 10-70mm deriv. 1,5-10mm2	Pc	300		
20	Conector p/haste cooperweld 1/2 5/8"	Pc	100		
21	Porta lâmpada de porcelana e27	Pc	200		
22	Fita isolante 18x20 m	Pc	50		
23	Fita isolante alta fusão 19x10m	Pc	50		
24	Haste cooperweld 5/8 x 2,40 baixa camada	Pc	100		
25	Luminária publica p/poste 125/250w e-27 encaixe 26mm aberta ip-100	Pc	800		
26	Parafuso maquina 5/8x10" 16x250	Pc	400		
27	Rele bimet.3ua61 p/3tf 51 90-120 ate' 120-150a	Pc	10		
28	Rele bimet.3ua66 p/3tf 53,54,55 e 56 160-250a	Pc	10		
29	Rele falta de fase 220v ffs	Pc	10		
30	Rele falta de fase 380v fsn-22	Pc	10		
31	Rele fotoelet.1000w 220v s/base nf	Pc	800		
32	Rele tempo 15 segundo tipo rte 220v	Pc	15		
33	Rele tempo 30 segundo estrela triangulo 220v	Pc	15		
34	Contator cjl1f 14022 - 3tf51 220v 140a	Pc	10		
35	Contator cjl1f 17022 - 3tf52 220v 170a	Pc	10		
36	Contator tripolar cjl1f 3222 220v 3tf-44 32a	Pc	10		
37	Rele bi metálico 3ua52 8-12,5"	Pc	10		
38	Lâmpada led 100w e-27 6500k bivolt	Pc	400		
39	Lâmpada led 30w e-27 6400k bivolt	Pc	1000		
40	Lâmpada led 40w e-27 6400k bivolt	Pc	1000		
41	Lâmpada led 65w 6500k bivolt	Pc	300		
42	Transform monofásico 15 kv.0015 kva	Pc	2		
43	Transform trifásico 13,8 kv.0030 kva	Pc	2		
44	Transform trifásico 13,8 kv.0045 kva	Pc	2		
45	Transform trifásico 13,8 kv.0075 kva 220/380v	Pc	2		
Total em R\$					

Secretaria de Educação:

Item	Objeto	Und	Qtd	P. Unit	P. Total
46	Abraçadeira nylon 150x3,6mm branco	Pc	700		
47	Abraçadeira nylon 1014 - 200 x 2,6mm - std preta	Pc	1000		
48	Abraçadeira tipo "d" 03/4" c/cunha	Pc	1000		
49	Lâmpada led tubular t8 10w 6.500k bivolt	Pc	200		

50	Lâmpada led tubular t8 18w 6.500k bivolt	Pc	200		
51	Base p/ rele fotoelétricoext. Fixa	Pc	50		
52	Cabo cobre flex.750v 2,5 mm2 "preto"	Mt	3000		
53	Cabo cobre flex.750v 4 mm2 "azul"	Mt	3000		
54	Cabo cobre flex.750v 6 mm2 "preto"	Mt	3000		
55	Cabo cobre flex.750v 010 mm2 "preto"	Mt	2000		
56	Cabo cobre flex.750v 016 mm2 "preto"	Mt	1000		
57	Cabo cobre flex.750v 025 mm2 "preto"	Mt	300		
58	Cabo cobre nu 10mm2 mt 7 fios normatizado	Mt	500		
59	Cabo cobre nu 25mm2 mt 7 fios comercial	Mt	300		
60	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 2x08 - 2x06 mm2	Mt	200		
61	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 2x10 - 2x04 mm2	Mt	500		
62	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 2x12 - 2x2,5 mm2	Mt	500		
63	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 3x10 - 3x04 mm2	Mt	500		
64	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 3x12 - 3x2,5 mm2	Mt	500		
65	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 3x14 - 3x1,5 mm2	Mt	500		
66	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 4x08 - 4x06 mm2	Mt	500		
67	Caixa p/ponto de luz pvc 4x2 amarela	Pc	1000		
68	Caixa p/ponto de luz pvc 4x4 fmd	Pc	1000		
69	Caixa p/ponto de luz pvc 4x4 fms octo amarela	Pc	400		
70	Chave blindada trif.0030a.250v. F-321	Pc	10		
71	Chave part. Direta monof. 440v 7,5/10cv pda-01 25-a 16 -18a	Pc	5		
72	Chave part. Direta 380v 7,5cv 3re1016 1ka17	Pc	5		
73	Conector p/haste cooperweld 1/2 5/8"	Pc	50		
74	Contator auxiliar cad32m7 220v 60hz	Pc	10		
75	Contator 3tf - 42 22-oxn2 16 a 220v 2na+2nf 50/60hz	Pc	10		
76	Contator 3tf - 43 22-oxn1 22 a 22v 2na+2nf 60hz	Pc	10		
77	Curva p/ eletro duto pvc antichama 1.1/2"	Pc	100		
78	Curva p/ eletro duto pvc rígido 03/4"	Pc	200		
79	Curva p/ eletro duto pvc rígido 1.1/4"	Pc	100		
80	Eletro duto pvc rígido 01/2"	Pc	100		
81	Eletro duto pvc rígido 03/4"	Pc	200		
82	Eletro duto pvc rígido 1.1/4"	Pc	100		
83	Fita isolante 18x20 m	Pc	50		
84	Fita isolante alta fusão 19x10m	Pc	50		
85	Haste cooperweld 1/2 x 1,20 bc - 11,11mm2	Pc	100		
86	Haste cooperweld 5/8 x 2,00 baixa camada	Pc	50		
87	Centro dist pvc emb 4/6 disj. c/bara neutro e terra	Pc	50		
88	Centro dist pvc emb 8/12 disj c/barra neutro e terra	Pc	5		
89	Luminária tartaruga pvc e-27 25w preta	Pc	100		
90	Plafon pvc redondo âmbar branco e-27 100w	Pc	600		
91	1 int.paral. horizontal 10a 250v	Pc	300		
92	1 int.simples + 1 tomadas 10a 250v	Pc	300		



CNPJ n.º 01.610.



La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

93	1 int.simples + 2 tomadas 10a 250v	Pc	500		
94	1 tomada horizontal 2p+t 10a 250v	Pc	300		
95	2 int.paral. 10a 250v	Pc	150		
96	2 tomadas 2p+t 10a 250v	Pc	150		
97	3 int. simples 10a 250v	Pc	150		
98	Sobrepot 1 int. simples 10a 250v	Pc	400		
99	Sobrepot 1 int. simples 10a+ tomada 20a 250v	Pc	150		
100	Sobrepot 1 tomada 20a 250v	Pc	500		
101	Soquete s/chave e.27	Pc	1000		
102	1 int. Simples+ tomada 6/10a 4x2	Pc	500		
103	1 interruptor simples 6a 4x2	Pc	800		
104	1 tomada simples 10a 4x2	Pc	800		
105	2 interruptor simples 6a 4x2	Pc	500		
106	2 tomada 10a 4x2	Pc	400		
107	Disjuntor tripolar 10a curva c	Pc	20		
108	Disjuntor tripolar 16a curva c	Pc	20		
109	Disjuntor tripolar 20a curva c	Pc	20		
110	Disjuntor tripolar 32a curva c	Pc	20		
111	Disjuntor unipolar 10a curva c	Pc	100		
112	Disjuntor unipolar 16a curva c	Pc	100		
113	Disjuntor unipolar 20a curva c	Pc	100		
114	Disjuntor unipolar 25a curva c	Pc	100		
115	Disjuntor unipolar 32a curva c	Pc	20		
116	Disjuntor unipolar 40a curva c	Pc	50		
117	Projeto led 20w 6500k jc-fl02-(eco)	Pc	20		
118	Luminária de emergência 60 leds c/pilha rec.	Pc	50		
119	Luminária estendida led 18w	Pc	100		
120	Luminária estendida led 36w	Pc	200		
121	Luva p/ eletro duto pvc rígido 03/4"	Pc	600		
122	Luva p/ eletro duto pvc rígido 1"	Pc	250		
123	Luva p/ eletro duto pvc rígido 1.1/2"	Pc	200		
124	Luva p/ eletro duto pvc rígido 1.1/4"	Pc	150		
125	Mangueira corrugada amarela pvc 3/4" reforçada	Pc	1000		
126	Centro dist. Emb. c/barr, 100a qdg tde 12/16	Pc	10		
127	Centro dist. Emb. c/barr, 100a qdg tde 24/	Pc	10		
128	Centro dist. Sob. c/barr, 100a qdg tde 12/16	Pc	10		
129	Centro dist. Sob. c/barr, 100a qdg tde 24/	Pc	10		
130	Lâmpada led 06w 6500k bivolt	Pc	300		
131	Lâmpada led 09w 6500k bivolt	Pc	300		
132	Lâmpada led 12w 6500k bivolt	Pc	300		
133	Pino indust 16a 2p+t 380/440v 9h vm n-3079	Pc	30		
134	Quadro de comando 0300x200x200mm	Pc	10		
135	Quadro de comando 0400x300x200mm	Pc	10		
136	Quadro de comando 0500x300x200mm	Pc	10		
137	Quadro de comando 0600x400x200mm	Pc	10		
138	Rele bimet.3ru11 16-1gbo 4,5-6,3a	Pc	10		
139	Rele bimet.3ru11 16-1jbo 7-10a s00	Pc	10		

140	Rele bimet.3ru1 l 26-1kbo 9-12,5a s0	Pc	10		
141	Rele fotoelet.1000w 220v s/base nf rm10	Pc	50		
142	Caixa p/medidor monof m7 padrão novo policarbonato	Pc	30		
143	Caixa p/medidor trifásico policarbonato cmd3 n7 -20	Pc	20		
144	Terminal de pressão 010 mm2	Pc	100		
145	Terminal de pressão 016 mm2	Pc	100		
146	Terminal de pressão 025 mm2	Pc	100		
147	Terminal pre-isol tipo ilhos 2,50mm cz/az ct-3708/3808	Pc	100		
148	Terminal pre-isol tipo ilhos 6,00mm vd/am ct-3710/3810	Pc	100		
149	Tomada indust sobr.16a 2p+t 380v ip44 9h vm	Pc	10		
150	Tomada indust sobr.32a 3p+t 380v ip44 6h vm	Pc	10		
151	Tomada indust sobr.63a 3p+t 220v ip67 9h azul	Pc	10		
152	Tomada indust sobr.63a 3p+t 380v ip67 6h vermelho	Pc	10		
153	Ventilador de parede branco 60cm 200w 127/220v	Pc	100		
154	Ventilador de teto cinza c/3 pas 130w 220v	Pc	50		
Total em R\$					

Secretaria de Saúde:

Item	Objeto	Und	Qtd	P. Unit	P. Total
155	Abraçadeira nylon 150x3,6mm branco	Pc	700		
156	Abraçadeira nylon 1014 - 200 x 2,6mm - std preta	Pc	1000		
157	Abraçadeira tipo "d" 03/4" c/cunha	Pc	1000		
158	Lâmpada led tubular t8 10w 6.500k bivolt	Pc	200		
159	Lâmpada led tubular t8 18w 6.500k bivolt	Pc	200		
160	Base p/ rele fotoelétricoext. Fixa	Pc	50		
161	Cabo cobre flex.750v 2,5 mm2 "preto"	Mt	3000		
162	Cabo cobre flex.750v 4 mm2 "azul"	Mt	3000		
163	Cabo cobre flex.750v 6 mm2 "preto"	Mt	3000		
164	Cabo cobre flex.750v 010 mm2 "preto"	Mt	2000		
165	Cabo cobre flex.750v 016 mm2 "preto"	Mt	1000		
166	Cabo cobre flex.750v 025 mm2 "preto"	Mt	300		
167	Cabo cobre nu 10mm2 mt 7 fios normatizado	Mt	500		
168	Cabo cobre nu 25mm2 mt 7 fios comercial	Mt	300		
169	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 2x08 - 2x06 mm2	Mt	200		
170	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 2x10 - 2x04 mm2	Mt	500		
171	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 2x12 - 2x2,5 mm2	Mt	500		
172	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 3x10 - 3x04 mm2	Mt	500		
173	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 3x12 - 3x2,5 mm2	Mt	500		
174	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 3x14 - 3x1,5 mm2	Mt	500		
175	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 4x08 - 4x06 mm2	Mt	500		
176	Caixa p/ponto de luz pvc 4x2 amarela	Pc	1000		

177	Caixa p/ponto de luz pvc 4x4 fmd	Pc	1000		
178	Caixa p/ponto de luz pvc 4x4 fms octo amarela	Pc	400		
179	Chave blindada trif.0030a.250v. F-321	Pc	10		
180	Chave part. Direta monof. 440v 7,5/10cv pda-01 25-a 16 -18a	Pc	5		
181	Chave part. Direta 380v 7,5cv 3re1016 1ka17	Pc	5		
182	Conector p/haste cooperweld 1/2 5/8"	Pc	50		
183	Contator auxiliar cad32m7 220v 60hz	Pc	10		
184	Contator 3tf - 42 22-oxn2 16 a 220v 2na+2nf 50/60hz	Pc	10		
185	Contator 3tf - 43 22-oxn1 22 a 22v 2na+2nf 60hz	Pc	10		
186	Curva p/ eletro duto pvc antichama 1.1/2"	Pc	100		
187	Curva p/ eletro duto pvc rígido 03/4"	Pc	200		
188	Curva p/ eletro duto pvc rígido 1.1/4"	Pc	100		
189	Eletro duto pvc rígido 01/2"	Pc	100		
190	Eletro duto pvc rígido 03/4"	Pc	200		
191	Eletro duto pvc rígido 1.1/4"	Pc	100		
192	Fita isolante 18x20 m	Pc	50		
193	Fita isolante alta fusão 19x10m	Pc	50		
194	Haste cooperweld 1/2 x 1,20 bc - 11,11mm2	Pc	100		
195	Haste cooperweld 5/8 x 2,00 baixa camada	Pc	50		
196	Centro dist pvc emb 4/6 disj. C/bara neutro e terra	Pc	50		
197	Centro dist pvc emb 8/12 disj c/barra neutro e terra	Pc	5		
198	Luminária tartaruga pvc e-27 25w preta	Pc	100		
199	Plafon pvc redondo âmbar branco e-27 100w	Pc	600		
200	1 int.paral. Horizontal 10a 250v	Pc	300		
201	1 int. simples + 1 tomadas 10a 250v	Pc	300		
202	1 int. simples + 2 tomadas 10a 250v	Pc	500		
203	1 tomada horizontal 2p+t 10a 250v	Pc	300		
204	2 int.paral. 10a 250v	Pc	150		
205	2 tomada 2p+t 10a 250v	Pc	150		
206	3 int. simples 10a 250v	Pc	150		
207	Sobrepot 1 int. simples 10a 250v	Pc	400		
208	Sobrepot 1 int. simples 10a+ tomada 20a 250v	Pc	150		
209	Sobrepot 1 tomada 20a 250v	Pc	500		
210	Soquete s/chave e.27	Pc	1000		
211	1 int. Simples+ tomada 6/10a 4x2	Pc	500		
212	1 interruptor simples 6a 4x2	Pc	800		
213	1 tomada simples 10a 4x2	Pc	800		
214	2 interruptor simples 6a 4x2	Pc	500		
215	2 tomada 10a 4x2	Pc	400		
216	Disjuntor tripolar 10a curva c	Pc	20		
217	Disjuntor tripolar 16a curva c	Pc	20		
218	Disjuntor tripolar 20a curva c	Pc	20		
219	Disjuntor tripolar 32a curva c	Pc	20		

220	Disjuntor unipolar 10a curva c	Pc	100		
221	Disjuntor unipolar 16a curva c	Pc	100		
222	Disjuntor unipolar 20a curva c	Pc	100		
223	Disjuntor unipolar 25a curva c	Pc	100		
224	Disjuntor unipolar 32a curva c	Pc	20		
225	Disjuntor unipolar 40a curva c	Pc	50		
226	Projeto led 20w 6500k jc-fl02-(eco)	Pc	20		
227	Luminária de emergência 60 leds c/pilha rec.	Pc	50		
228	Luminária estendida led 18w	Pc	20		
229	Luminária estendida led 36w	Pc	20		
230	Luva p/ eletro duto pvc rígido 03/4"	Pc	600		
231	Luva p/ eletro duto pvc rígido 1"	Pc	250		
232	Luva p/ eletro duto pvc rígido 1.1/2"	Pc	200		
233	Luva p/ eletro duto pvc rígido 1.1/4"	Pc	150		
234	Mangueira corrugada amarela pvc 3/4" reforçada	Pc	1000		
235	Centro dist. Emb. C/barr, 100a qdg tde 12/16	Pc	10		
236	Centro dist. Emb. C/barr, 100a qdg tde 24/	Pc	10		
237	Centro dist. Sob. C/barr, 100a qdg tde 12/16	Pc	10		
238	Centro dist. Sob. C/barr, 100a qdg tde 24/	Pc	10		
239	Lâmpada led 06w 6500k bivolt	Pc	300		
240	Lâmpada led 09w 6500k bivolt	Pc	300		
241	Lâmpada led 12w 6500k bivolt	Pc	300		
242	Pino indust 16a 2p+t 380/440v 9h vm n-3079	Pc	30		
243	Quadro de comando 0300x200x200mm	Pc	10		
244	Quadro de comando 0400x300x200mm	Pc	10		
245	Quadro de comando 0500x300x200mm	Pc	10		
246	Quadro de comando 0600x400x200mm	Pc	10		
247	Rele bimet.3ru11 16-1gbo 4,5-6,3a	Pc	10		
248	Rele bimet.3ru11 16-1jbo 7-10a	Pc	10		
249	Rele bimet.3ru11 26-1kbo 9-12,5a	Pc	10		
250	Rele fotoelet.1000w 220v s/base nf rm10	Pc	50		
251	Caixa p/medidor monof m7 padrão novo policarbonato	Pc	30		
252	Caixa p/medidor trifásico policarbonato cmd3 n7 -20	Pc	20		
253	Terminal de pressão 010 mm2	Pc	100		
254	Terminal de pressão 016 mm2	Pc	100		
255	Terminal de pressão 025 mm2	Pc	100		
256	Terminal pre-isol tipo ilhos 2,50mm cz/az ct-3708/3808	Pc	100		
257	Terminal pre-isol tipo ilhos 6,00mm vd/am ct-3710/3810	Pc	100		
258	Tomada indust sobr.16a 2p+t 380v ip44 9h vm	Pc	10		
259	Tomada indust sobr.32a 3p+t 380v ip44 6h vm	Pc	10		
260	Tomada indust sobr.63a 3p+t 220v ip67 9h azul	Pc	10		
261	Tomada indust sobr.63a 3p+t 380v ip67 6h vermelho	Pc	10		



CNPJ nº 01.610.



La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

262	Ventilador de parede branco 60cm 200w 127/220v	Pc	20		
263	Ventilador de teto cinza c/3 pas 130w 220v	Pc	20		
Total em R\$					

Secretaria de Desenvolvimento Social:

Item	Objeto	Und	Qtd	P. Unit	P. Total
264	Abraçadeira nylon 150x3,6mm branco	Pc	350		
265	Abraçadeira nylon 1014 - 200 x 2,6mm - std preta	Pc	500		
266	Abraçadeira tipo "d" 03/4" c/cunha	Pc	500		
267	Lâmpada led tubular t8 10w 6.500k bivolt	Pc	100		
268	Lâmpada led tubular t8 18w 6.500k bivolt	Pc	100		
269	Base p/ rele fotoelétricoext. Fixa	Pc	25		
270	Cabo cobre flex.750v 2,5 mm2 "preto"	Mt	1500		
271	Cabo cobre flex.750v 4 mm2 "azul"	Mt	1500		
272	Cabo cobre flex.750v 6 mm2 "preto"	Mt	1500		
273	Cabo cobre flex.750v 010 mm2 "preto"	Mt	1000		
274	Cabo cobre flex.750v 016 mm2 "preto"	Mt	500		
275	Cabo cobre flex.750v 025 mm2 "preto"	Mt	150		
276	Cabo cobre nu 10mm2 mt 7 fios normatizado	Mt	250		
277	Cabo cobre nu 25mm2 mt 7 fios comercial	Mt	150		
278	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 2x08 - 2x06 mm2	Mt	100		
279	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 2x10 - 2x04 mm2	Mt	250		
280	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 2x12 - 2x2,5 mm2	Mt	250		
281	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 3x10 - 3x04 mm2	Mt	250		
282	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 3x12 - 3x2,5 mm2	Mt	250		
283	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 3x14 - 3x1,5 mm2	Mt	250		
284	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 4x08 - 4x06 mm2	Mt	250		
285	Caixa p/ponto de luz pvc 4x2 amarela	Pc	500		
286	Caixa p/ponto de luz pvc 4x4 fmd	Pc	500		
287	Caixa p/ponto de luz pvc 4x4 fms octo amarela	Pc	200		
288	Chave blindada trif.0030a.250v. F-321	Pc	5		
289	Chave part. Direta monof. 440v 7,5/10cv pda-01 25-a 16 -18a	Pc	2		
290	Chave part. Direta 380v 7,5cv 3re1016 1ka17	Pc	3		
291	Conector p/haste cooperweld 1/2 5/8"	Pc	25		
292	Contator auxiliar cad32m7 220v 60hz	Pc	5		
293	Contator 3tf - 42 22-oxn2 16 a 220v 2na+2nf 50/60hz	Pc	5		
294	Contator 3tf - 43 22-oxn1 22 a 22v 2na+2nf 60hz	Pc	5		
295	Curva p/ eletro duto pvc antichama 1.1/2"	Pc	50		
296	Curva p/ eletro duto pvc rígido 03/4"	Pc	100		
297	Curva p/ eletro duto pvc rígido 1.1/4"	Pc	50		
298	Eletro duto pvc rígido 01/2"	Pc	50		
299	Eletro duto pvc rígido 03/4"	Pc	100		
300	Eletro duto pvc rígido 1.1/4"	Pc	50		



CNPJ n.º 01.610.



La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.

301	Fita isolante 18x20 m	Pc	25		
302	Fita isolante alta fusão 19x10m	Pc	25		
303	Haste cooperweld 1/2 x 1,20 bc - 11,11mm ²	Pc	50		
304	Haste cooperweld 5/8 x 2,00 baixa camada	Pc	25		
305	Centro dist pvc emb 4/6 disj. C/bara neutro e terra	Pc	25		
306	Centro dist pvc emb 8/12 disj c/barra neutro e terra	Pc	2		
307	Luminária tartaruga pvc e-27 25w preta	Pc	50		
308	Plafon pvc redondo âmbar branco e-27 100w	Pc	300		
309	1 int.paral. Horizontal 10a 250v	Pc	150		
310	1 int. simples + 1 tomadas 10a 250v	Pc	150		
311	1 int. simples + 2 tomadas 10a 250v	Pc	250		
312	1 tomada horizontal 2p+t 10a 250v	Pc	150		
313	2 int.paral. 10a 250v	Pc	75		
314	2 tomada 2p+t 10a 250v	Pc	75		
315	3 int. simples 10a 250v	Pc	75		
316	Sobrepot 1 int. simples 10a 250v	Pc	200		
317	Sobrepot 1 int. simples 10a+ tomada 20a 250v	Pc	75		
318	Sobrepot 1 tomada 20a 250v	Pc	250		
319	Soquete s/chave e.27	Pc	500		
320	1 int. Simples+ tomada 6/10a 4x2	Pc	250		
321	1 interruptor simples 6a 4x2	Pc	400		
322	1 tomada simples 10a 4x2	Pc	400		
323	2 interruptor simples 6a 4x2	Pc	250		
324	2 tomada 10a 4x2	Pc	200		
325	Disjuntor tripolar 10a curva c	Pc	10		
326	Disjuntor tripolar 16a curva c	Pc	10		
327	Disjuntor tripolar 20a curva c	Pc	10		
328	Disjuntor tripolar 32a curva c	Pc	10		
329	Disjuntor unipolar 10a curva c	Pc	50		
330	Disjuntor unipolar 16a curva c	Pc	50		
331	Disjuntor unipolar 20a curva c	Pc	50		
332	Disjuntor unipolar 25a curva c	Pc	50		
333	Disjuntor unipolar 32a curva c	Pc	10		
334	Disjuntor unipolar 40a curva c	Pc	25		
335	Projeto led 20w 6500k jc-fl02-(eco)	Pc	10		
336	Luminária de emergência 60 leds c/pilha rec.	Pc	25		
337	Luminária estendida led 18w	Pc	10		
338	Luminária estendida led 36w	Pc	10		
339	Luva p/ eletro duto pvc rígido 03/4"	Pc	300		
340	Luva p/ eletro duto pvc rígido 1"	Pc	125		
341	Luva p/ eletro duto pvc rígido 1.1/2"	Pc	100		
342	Luva p/ eletro duto pvc rígido 1.1/4"	Pc	75		
343	Mangueira corrugada amarela pvc 3/4" reforçada	Pc	500		
344	Centro dist. Emb. C/barr, 100a qdg tde 12/16	Pc	5		
345	Centro dist. Emb. C/barr, 100a qdg tde 24/	Pc	5		



CNPJ nº 01.610.



La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.

346	Centro dist. Sob. C/barr, 100a qdg tde 12/16	Pc	5		
347	Centro dist. Sob. C/barr, 100a qdg tde 24/	Pc	5		
348	Lâmpada led 06w 6500k bivolt	Pc	150		
349	Lâmpada led 09w 6500k bivolt	Pc	150		
350	Lâmpada led 12w 6500k bivolt	Pc	150		
351	Pino indust 16a 2p+t 380/44ov 9h vm n-3079	Pc	15		
352	Quadro de comando 0300x200x200mm	Pc	5		
353	Quadro de comando 0400x300x200mm	Pc	5		
354	Quadro de comando 0500x300x200mm	Pc	5		
355	Quadro de comando 0600x400x200mm	Pc	5		
356	Rele bimet.3ru11 16-1gbo 4,5-6,3a	Pc	5		
357	Rele bimet.3ru11 16-1jbo 7-10a s00	Pc	5		
358	Rele bimet.3ru11 26-1kbo 9-12,5a s0	Pc	5		
359	Rele fotoelet.1000w 220v s/base nf rm10	Pc	25		
360	Caixa p/medidor monof m7 padrão novo policarbonato	Pc	15		
361	Caixa p/medidor trifásico policarbonato cmd3 n7 -20	Pc	10		
362	Terminal de pressão 010 mm2	Pc	50		
363	Terminal de pressão 016 mm2	Pc	50		
364	Terminal de pressão 025 mm2	Pc	50		
365	Terminal pre-isol tipo ilhos 2,50mm cz/az ct-3708/3808	Pc	50		
366	Terminal pre-isol tipo ilhos 6,00mm vd/am ct-3710/3810	Pc	50		
367	Tomada indust sobr.16a 2p+t 380v ip44 9h vm	Pc	5		
368	Tomada indust sobr.32a 3p+t 380v ip44 6h vm	Pc	5		
369	Tomada indust sobr.63a 3p+t 220v ip67 9h azul	Pc	5		
370	Tomada indust sobr.63a 3p+t 380v ip67 6h vermelho	Pc	5		
371	Ventilador de parede branco 60cm 200w 127/220v	Pc	10		
372	Ventilador de teto cinza c/3 pas 130w 220v	Pc	10		
Total em R\$					
Secretaria de Administração:					
Item	Objeto	Und	Qtd	P. Unit	P. Total
373	Abraçadeira nylon 150x3,6mm branco	Pc	350		
374	Abraçadeira nylon 1014 - 200 x 2,6mm - std preta	Pc	500		
375	Abraçadeira tipo "d" 03/4" c/cunha	Pc	500		
376	Lâmpada led tubular t8 10w 6.500k bivolt	Pc	100		
377	Lâmpada led tubular t8 18w 6.500k bivolt	Pc	100		
378	Base p/ rele fotoelétricoext. Fixa	Pc	25		
379	Cabo cobre flex.750v 2,5 mm2 "preto"	Mt	1500		
380	Cabo cobre flex.750v 4 mm2 "azul"	Mt	1500		
381	Cabo cobre flex.750v 6 mm2 "preto"	Mt	1500		
382	Cabo cobre flex.750v 010 mm2 "preto"	Mt	1000		

383	Cabo cobre flex.750v 016 mm2 "preto"	Mt	500		
384	Cabo cobre flex.750v 025 mm2 "preto"	Mt	150		
385	Cabo cobre nu 10mm2 mt 7 fios normatizado	Mt	250		
386	Cabo cobre nu 25mm2 mt 7 fios comercial	Mt	150		
387	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 2x08 - 2x06 mm2	Mt	100		
388	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 2x10 - 2x04 mm2	Mt	250		
389	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 2x12 - 2x2,5 mm2	Mt	250		
390	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 3x10 - 3x04 mm2	Mt	250		
391	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 3x12 - 3x2,5 mm2	Mt	250		
392	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 3x14 - 3x1,5 mm2	Mt	250		
393	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 4x08 - 4x06 mm2	Mt	250		
394	Caixa p/ponto de luz pvc 4x2 amarela	Pc	500		
395	Caixa p/ponto de luz pvc 4x4 fmd	Pc	500		
396	Caixa p/ponto de luz pvc 4x4 fms octo amarela	Pc	200		
397	Chave blindada trif.0030a.250v. F-321	Pc	5		
398	Chave part. Direta monof. 440v 7,5/10cv pda-01 25-a 16 -18a	Pc	2		
399	Chave part. Direta 380v 7,5cv 3re1016 1ka17	Pc	3		
400	Conector p/haste cooperweld 1/2 5/8"	Pc	25		
401	Contator auxiliar cad32m7 220v 60hz	Pc	5		
402	Contator 3tf - 42 22-oxn2 16 a 220v 2na+2nf 50/60hz	Pc	5		
403	Contator 3tf - 43 22-oxn1 22 a 22v 2na+2nf 60hz	Pc	5		
404	Curva p/ eletro duto pvc antichama 1.1/2"	Pc	50		
405	Curva p/ eletro duto pvc rígido 03/4"	Pc	100		
406	Curva p/ eletro duto pvc rígido 1.1/4"	Pc	50		
407	Eletro duto pvc rígido 01/2"	Pc	50		
408	Eletro duto pvc rígido 03/4"	Pc	100		
409	Eletro duto pvc rígido 1.1/4"	Pc	50		
410	Fita isolante 18x20 m	Pc	25		
411	Fita isolante alta fusão 19x10m	Pc	25		
412	Haste cooperweld 1/2 x 1,20 bc - 11,11mm2	Pc	50		
413	Haste cooperweld 5/8 x 2,00 baixa camada	Pc	25		
414	Centro dist pvc emb 4/6 disj. C/bara neutro e terra	Pc	25		
415	Centro dist pvc emb 8/12 disj c/barra neutro e terra	Pc	2		
416	Luminária tartaruga pvc e-27 25w preta	Pc	50		
417	Plafon pvc redondo âmbar branco e-27 100w	Pc	300		
418	1 int.paral. Horizontal 10a 250v	Pc	150		
419	1 int. simples + 1 tomadas 10a 250v	Pc	150		
420	1 int. simples + 2 tomadas 10a 250v	Pc	250		
421	1 tomada horizontal 2p+t 10a 250v	Pc	150		
422	2 int.paral. 10a 250v	Pc	75		
423	2 tomada 2p+t 10a 250v	Pc	75		
424	3 int. simples 10a 250v	Pc	75		
425	Sobrepor 1 int. simples 10a 250v	Pc	200		



CNPJ nº 01.610.



La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.

426	Sobrepôr 1 int. simples 10a+ tomada 20a 250v	Pc	75		
427	Sobrepôr 1 tomada 20a 250v	Pc	250		
428	Soquete s/chave e.27	Pc	500		
429	1 int. Simples+ tomada 6/10a 4x2	Pc	250		
430	1 interruptor simples 6a 4x2	Pc	400		
431	1 tomada simples 10a 4x2	Pc	400		
432	2 interruptor simples 6a 4x2	Pc	250		
433	2 tomada 10a 4x2	Pc	200		
434	Disjuntor tripolar 10a curva c	Pc	10		
435	Disjuntor tripolar 16a curva c	Pc	10		
436	Disjuntor tripolar 20a curva c	Pc	10		
437	Disjuntor tripolar 32a curva c	Pc	10		
438	Disjuntor unipolar 10a curva c	Pc	50		
439	Disjuntor unipolar 16a curva c	Pc	50		
440	Disjuntor unipolar 20a curva c	Pc	50		
441	Disjuntor unipolar 25a curva c	Pc	50		
442	Disjuntor unipolar 32a curva c	Pc	10		
443	Disjuntor unipolar 40a curva c	Pc	25		
444	Projeto led 20w 6500k jc-fl02-(eco)	Pc	10		
445	Luminária de emergência 60 leds c/pilha rec.	Pc	25		
446	Luminária estendida led 18w	Pc	10		
447	Luminária estendida led 36w	Pc	10		
448	Luva p/ eletro duto pvc rígido 03/4"	Pc	300		
449	Luva p/ eletro duto pvc rígido 1"	Pc	125		
450	Luva p/ eletro duto pvc rígido 1.1/2"	Pc	100		
451	Luva p/ eletro duto pvc rígido 1.1/4"	Pc	75		
452	Mangueira corrugada amarela pvc 3/4" reforçada	Pc	500		
453	Centro dist. Emb. C/barr, 100a qdg tde 12/16	Pc	5		
454	Centro dist. Emb. C/barr, 100a qdg tde 24/	Pc	5		
455	Centro dist. Sob. C/barr, 100a qdg tde 12/16	Pc	5		
456	Centro dist. Sob. C/barr, 100a qdg tde 24/	Pc	5		
457	Lâmpada led 06w 6500k bivolt	Pc	150		
458	Lâmpada led 09w 6500k bivolt	Pc	150		
459	Lâmpada led 12w 6500k bivolt	Pc	150		
460	Pino indust 16a 2p+t 380/440v 9h vm n-3079	Pc	15		
461	Quadro de comando 0300x200x200mm	Pc	5		
462	Quadro de comando 0400x300x200mm	Pc	5		
463	Quadro de comando 0500x300x200mm	Pc	5		
464	Quadro de comando 0600x400x200mm	Pc	5		
465	Rele bimet.3ru11 16-1gbo 4,5-6,3a	Pc	5		
466	Rele bimet.3ru11 16-1jbo 7-10a s00	Pc	5		
467	Rele bimet.3ru11 26-1kbo 9-12,5a s0	Pc	5		
468	Rele fotoelet.1000w 220v s/base nf rm10	Pc	25		
469	Caixa p/medidor monof m7 padrão novo policarbonato	Pc	15		
470	Caixa p/medidor trifásico policarbonato cmd3 n7 -20	Pc	10		

471	Terminal de pressão 010 mm2	Pc	50		
472	Terminal de pressão 016 mm2	Pc	50		
473	Terminal de pressão 025 mm2	Pc	50		
474	Terminal pre-isol tipo ilhos 2,50mm cz/az ct-3708/3808	Pc	50		
475	Terminal pre-isol tipo ilhos 6,00mm vd/am ct-3710/3810	Pc	50		
476	Tomada indust sobr.16a 2p+t 380v ip44 9h vm	Pc	5		
477	Tomada indust sobr.32a 3p+t 380v ip44 6h vm	Pc	5		
478	Tomada indust sobr.63a 3p+t 220v ip67 9h azul	Pc	5		
479	Tomada indust sobr.63a 3p+t 380v ip67 6h vermelho	Pc	5		
480	Ventilador de parede branco 60cm 200w 127/220v	Pc	10		
481	Ventilador de teto cinza c/3 pas 130w 220v	Pc	10		
Total em R\$					

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. A entrega será conforme cronograma e feita de forma parcelada, devendo ser efetuada imediata após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos).

5.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Municipais, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme cronograma fornecido pelas Secretarias Municipais.

5.4. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 05 (cinco) corridos, depois do comunicado de qualquer certa fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentam deterioração, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus, devendo o(s) licitante(s) vencedor(es) tomar(em) todos os cuidados possíveis no transporte.

5.6. Os produtos serão entregues nas Secretarias Municipais ou em outro local a qual as mesmas indicarem.

5.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando os produtos, marcas e respectivos valores

5.8. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer os produtos de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

5.9. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações de detalhamento do objeto conforme, especificações contidas no modelo de proposta e no termo de referência deste edital;

7.2.1. Apresentem preços finais excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

- a) são considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados no processo administrativo;
- b) apresente preços manifestadamente inexequível, assim considerando aquele inferior a somatória do custo da operacionalização e encargos sociais,

7.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

7.4. Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

7.5. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

8.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;

8.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

8.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

8.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);

8.10. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.12. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.12.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.12.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

8.12.3. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

8.12.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.12.5. O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

8.12.6. Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Para comprovação de atendimento à qualificação técnica, o Edital de licitação deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos no Edital como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto bem assim, deverá conter Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, do objeto da mesma natureza ou similares;

9.1.2. Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10. ADJUDICAÇÃO:

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

11.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

11.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

11.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto;

11.1.9. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.2.1. Fornecer o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

11.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

11.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas Secretarias Municipais, relacionados com as características do objeto;

11.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;

11.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.11. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

11.2.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

11.2.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

11.2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de

junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS:

14.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

14.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

14.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. GARANTIA:

16.1. O prazo de garantia dos produtos a serem entregues, deverá ser igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e garantia, constantes da embalagem, se houver.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05 Secretaria Municipal de Educação

0503 Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

12.361.0061.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental 40%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

05 Secretaria Municipal de Educação

0504 Secretaria Municipal de Educação - SEMED

12.361.0061.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental MDE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

08. Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho.

0801 - Fundo Mun. De Assistência Social – FMAS;

08.122.0010.2.080 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

3.3.90.30.00- Material de Consumo.

03. Secretaria Municipal de Administração.

0303 - Secretaria de Administração;

04.122.0014.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

07. Secretaria Municipal de Saúde.

0701 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0014.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

18.1 - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.

Atenciosamente

Augusto Alves Teixeira Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças
**termo de referência fornecido pela Secretaria Municipal de Administração*

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

ANEXO II (MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de 2019.

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG n° e CPF n°

(Com firma reconhecida em cartório)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

ANEXO III

(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, CNPJ/MF nº 01.610.134/0001-97, localizada na Av. Senador La Roque s/n, Centro, por seu Ordenar de Despesas Sr. Augusto Alves Teixeira Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.19067842001-2SSP/MA e CPF n. 010.452.583-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 010/2019**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Materiais Elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Pregão Presencial nº 010/2019 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

I. Fornecer o objeto conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

II. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

III. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas Secretarias Municipais, relacionados com as características dos produtos;

IV. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

V. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

VI. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

VII. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

VIII. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da entrega do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

IX. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

XI. Substituir o objeto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

XII. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

XIII. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

XIV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

XV. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

II. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

IV. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

V. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

VI. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

VII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

VIII. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

IX - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o fornecimento do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, conforme as necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$..... (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa**

de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

PARAGRAFO SEGUNDO - O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIROS - Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2019 (dois mil e dezenove):**

05 Secretaria Municipal de Educação

0503 Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

12.361.0061.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental 40%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

05 Secretaria Municipal de Educação

0504 Secretaria Municipal de Educação - SEMED

12.361.0061.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental MDE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

08. Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho.

0801 - Fundo Mun. De Assistência Social – FMAS;

08.122.0010.2.080 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

3.3.90.30.00- Material de Consumo.

03. Secretaria Municipal de Administração.

0303 - Secretaria de Administração;

04.122.0014.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

07. Secretaria Municipal de Saúde.

0701 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0014.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO- As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA- Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do objeto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO:



CNPJ nº 01.610.



La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.

Fica eleito o foro da Cidade de Açailândia-MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cidelândia/MA, _____ de _____ de 2019

CONTRATANTE
AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr....., portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)

RG nº e CPF nº

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial n° 010/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG n° e CPF n°

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL de nº 010/2019, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para a execução do objeto deste pregão, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

DECLARO, ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



CNPJ n.º 01.610.



La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.

ANEXO VIII TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa)..... (nome/razão social)....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, na Sessão Pública de licitação, na forma de Pregão Presencial de nº **010/2019**.
OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG n.º e CPF n.º